



TC n.º: 007.088/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Neudo Ribeiro Campos e outros.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando a documentação apresentada pelo Sr. Neudo Ribeiro Campos (CPF 021.097.972-53), por intermédio de advogado regularmente constituído, a título de **Recurso de Reconsideração** em face do Acórdão n. 760/2015-TCU-Plenário, o qual julgou irregulares as contas daquele responsável, condenando-o ao pagamento de débito e imputando-lhe multa, determino a remessa destes autos à **Serur** para fins de exame de admissibilidade da peça recursal, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução TCU n. 259, de 7 de maio de 2014, c/c o Memorando-Circular nº 11/2015 – Segecex, de 20 de abril de 2015.

SECEX-RR, 24/8/2015.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Secretário